

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 103//2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 178/2024,  
PARA ALTERAÇÃO DE DATA  
DE APRESENTAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
DO TUPIM** E A EMPRESA  
**THALY PRODUÇÕES LTDA**,  
CONFORME SEGUE.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/no Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à avenida 18 de Fevereiro s/n<sup>o</sup> Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Thaly Produções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.104.191/0001-25, com sede na Avenida Luís Viana Filho nº 13.223, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador, Bahia, CEP 41.500- 300, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula de Azevedo Dantas**, brasileira, portadora da CNH nº 05060323347, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.168.215-85, residente à Rua das Primaveras nº 108, Quadra C4 08, Alphaville II, Salvador, Bahia, CEP: 41.483-140, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e:

Considerando a previsão legal e contratual de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que a apresentação do **Artista Tayrone e banda**, durante os festejos tradicionais de São Pedro do Iguape, no Povoado de Iguape na data de 06/07/2024 não pode ser executado devido a dificuldade de acesso ao local do evento pela equipe do produtor e artista, devido as condições das estradas vicinais de acesso que liga este povoado a outras regiões do município ocasionado pelas chuvas na região;

Considerando a necessidade da contratação de artista para apresentação no dia 18 e 19 de julho, quando das comemorações do aniversário da cidade de Boa Vista do Tupim;

Considerando que as partes, em comum acordo, vislbraram a possibilidade de substituição do dia da apresentação, mantendo as mesmas condições do contrato originario;

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

THALY  
PRODUÇÕES  
LTDA:26104  
191000125  
Atestado de Firma  
digital do Thaly  
PRODUÇÕES  
LTDA:2610419100  
0125  
Data: 2024.07.12  
16:17:22 -0300'

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 178/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, especificamente no local e data onde o artista irá se apresentar.

1.2.Fica estabelecido que a apresentação do **artista Tayrone e banda** será no dia 18 de julho, quando das comemorações do aniversário da cidade de Boa Vista do Tupim, mantendo as mesmas condições do contrato originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Permanece inalterado o valor inicial da contratação, devendo o pagamento ser realizado após a apresentação do artista, até do dia 22 de julho de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II, Alínea "b" da Lei 14.133/2021 e na Cláusula décima primeira do Contrato nº 178/2024.

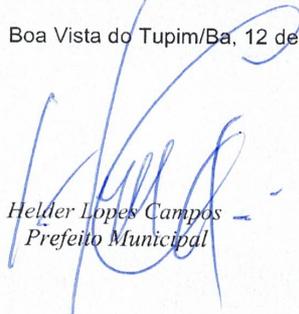
## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até 10 (dez) dias uteis a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Tupim/Ba, 12 de julho de 2024.

  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

THALY  
PRODUCOES  
LTDA:2610419  
1000125

Assinado de forma digital por THALY PRODUCOES  
LTDA:26104191000125  
Dados: 2024.07.12 10:43:38 -03'00'

Thaly Produções Ltda  
CNPJ nº 26.104.191/0001-25.  
Ana Paula de Azevedo Dantas  
CPF nº 008.168.215-85

## TESTEMUNHAS:

Ass: Thaino P. Moreira

CPF: 058.960.745-02

Ass: Rafaela D. de Araújo

CPF: 044.431.385-03